



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 663 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES NA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E DE TRÂNSITO, EM
CARÁTER TEMPORÁRIO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito no período de 1º de janeiro a 28
de fevereiro de 2005, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
05	operários	02

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o artigo 1º
serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2026- Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	31.90.11.01- Venc. e vantagens fixas dos servidores

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 29 de dezembro de 2004

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças